



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Patrimônio
Divisão de Gestão de Cessão de Uso

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.016813/2017-60

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA REALTYCORP CONSULTORIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Calmon, 550, 2º andar, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 21.941-904, inscrita no CNPJ nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, ANDRÉ ESTEVES DA SILVA, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria nº 4.925 de 12 de junho de 2017, do Magnífico Reitor, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa REALTYCORP CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Américo Brasiliense, 1923 - Conjunto 906 - Chácara Santo Antônio (Zona Sul) - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.018/0001-30, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, MARCOS ROGÉRIO ALVES, [REDAZIDO], portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018, em referência ao processo administrativo nº 23079.016813/2017-60, que se regerá nos termos do §1º do artigo 64 e no inciso III do artigo 86 do Decreto-Lei 9.760/46, mediante os termos e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 9 de dezembro de 2021, a contar de 10 de dezembro de 2020, do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2018, conforme previsto na Cláusula Quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1. Este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo nº 23079.016813/2017-60, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de dezembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (vias) vias, de igual teor e

forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, data da assinatura digital.

André Esteves da Silva
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Marcos Rogério Alves
Realtycorp Consultoria Imobiliária Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Artur Rivello de Moura Fortes

CPF nº: [REDACTED]

Nome completo: Diego Camargo Falcão

CPF nº: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério Alves, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Esteves da Silva, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 24/11/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Rivello de Moura Fortes, Administrador**, em 24/11/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Camargo Falcão, Assistente em Administração**, em 24/11/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador  e o código CRC .

Referência: Processo nº 23079.016813/2017-60

SEI nº 0626915